

## PORTARIA N°. 1864/12 DE 09 DE AGOSTO DE 2012

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

## RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor *PETRÚCIO LOPES CASADO FILHO*, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **08** (**oito**) dias de licença para tratamento da própria saúde, **no período de 13/08/12 a 20/08/2012**.

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça